



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 / 2022

ATA - PRESI/DG/SAOF/COMAP/SLC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO

Aos 31 dias do mês de Março de 2022, a União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Acre**, CNPJ nº 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 224, Bairro Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco/Acre, telefone: (68) 3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n. 144/2021**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo indicado(s), vencedor(es) do **Pregão Eletrônico/SRP n.º 31/2021**, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços, para a prestação dos serviços epigrafados, conforme quantitativos definidos no Anexo Único, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002.

- DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação dos **serviços constantes do Anexo I deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
 - Fornecedor: **NORTE XPRESS TRANSPORTES SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 11.140.110/0001-75, com endereço na Rua Isaura Parente, nº 924 - Isaura Parente, CEP: 69.918-270, fones: (68) 98419-6679, representada por seu (sua) Representante Legal, Sr(a). **José Gomes de Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº **38** - SSP/AC, CPF nº ***68865***.
- DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante **termo de contrato**, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 31/2021**.
 - O compromisso de **execução dos serviços** só estará caracterizado mediante a **assinatura do instrumento contratual**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão eletrônico/SRP nº 31/2021**.
 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
- DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993**, ou no **art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002**.
 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.
- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3, qual seja, **01/04/2022 a 01/04/2023**.
- DO FORO:** As questões decorrentes da execução da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa do Tribunal serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais.

Rosana Magalhães da Silva
Diretora Geral do TRE/AC

José Gomes de Oliveira
Representante Legal da Contratada

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ITENS REGISTRADOS

Grupo	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	01	Serviços terceirizados especializados de recepção, por meio da alocação de até 08 (oito) postos de serviços de recepcionista - CBO 4221-05, com 01 (um) empregado por posto. Locais da prestação dos serviços: Sedes do TRE-AC e do Fórum Eleitoral de Rio Branco-AC.	Mês	12	R\$ 22.371,92	R\$ 268.463,04
	02	Serviços extraordinários de recepção de segunda a sábado - HE 50%.	Hora	80	R\$ 12,31	R\$ 984,80
	03	Serviços extraordinários de recepção aos domingos e feriados - HE 100%	Hora	240	R\$ 16,41	R\$ 3.938,40
Total do Fornecedor:						R\$ 273.386,24



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GOMES DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 31/03/2022, às 09:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA**, Diretora-Geral, em 31/03/2022, às 09:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0485148** e o código CRC **EAF84CB0**.